



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.598, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para a suplementação da(s) seguintes dotações do orçamento vigente:

15.00 - Secretaria de Assistência Social
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 668.....R\$ 6.000,00
TotalR\$ 6.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas - **000** – 666.....R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção - **000** – 670R\$ 2.000,00
TotalR\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 17 de maio de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Página:

17 / 5 / 2022
02 Edição 2995